



Prefeitura Municipal de São Carlos

ATA DE JULGAMENTO 108

Aos 07 dias do mês de Abril do ano de 2020, às 14h30, no Paço Municipal, reuniram-se a pedido da, representantes do Comitê Emergencial de Combate ao Coronavírus para realizar o julgamento do recurso da empresa Comercial J.A de Moraes São Carlos Me referente ao cumprimento do Decreto Municipal 142/2020

O representante do estabelecimento Marcio Francisco Lopes alegou que Somos do ramo da construção, especificamente madeiramento e telhas. Gostaríamos de solicitar se possível uma autorização para atendimento controlado ao público, pois, o ramo de construção infelizmente não para. Peça a compreensão de vocês, Obrigada!

a) Parecer : Indeferido até a apresentação do Alvara de Licença para nova análise

São Carlos, 07 de Abril de 2020

**Secretaria Municipal de Habitação
e Desenvolvimento Urbano**

Procuradoria Geral do Município

Câmara Municipal de São Carlos

Sociedade Civil

Comissão Especial dos Assuntos da COVID- 19